
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Nº Processo: 068/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Procuradoria Jurídica Municipal, para atender a demanda deste município, no período de 06 (Seis) meses. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Processo de Inexigibilidade originado pelo Chamamento Público, nº 01/2019, realizado em 04/12/2019. Ratificação em 12/12/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Ficou credenciado em primeiro lugar o Sr. Guilherme Viganó Zanoti, RG.33816720 SSP/SP, CPF 308.757.348-55 e OAB/SP nº 289.996, residente na Rua Palmares, 240, centro, Assis SP, CEP 19.800-230. Valor mensal de 3.220,93 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais, Noventa e Três Centavos). Valor total para o período de: R\$ 19.325,58 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais, Cinquenta e Oito Centavos).

Barra do Jacaré PR, em 12 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B434B25F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2019. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019

Termo de Homologação

Torna-se pública a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, originário do processo de chamamento público/Credenciamento, que tem como objeto a contratação de Procurador Jurídico Municipal, para um período de 06 meses. Após julgamento do Chamamento visando atender a demanda deste município, ficou credenciado em 1º lugar o Sr. Guilherme Viganó Zanoti, RG.33816720 SSP/SP, CPF 308.757.348-55 e OAB/SP nº 289.996. Valor mensal de 3.220,93 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais, Noventa e Três Centavos). Valor total para o período: R\$ 19.325,58 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais, Cinquenta e Oito Centavos).

Barra do Jacaré/PR, em 12 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E656523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2019. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>